



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.001-SESAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06.21.001- SESAU**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.001-SESAU**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ – LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **S D DA SILVA FERRAZ – LTDA**, CNPJ/MF nº 19.775.637/0001-88, com sede na Travessa WE-36, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.133-190, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5419170 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 998.373.152-53, residente e domiciliada no Condomínio Oasis, 99999, Alm. Curió Qd. C Casa 15, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021.001-SESAU, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PMM-SRP-PE, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 18.000,00	216.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1 -** Alterar a **Cláusula Segunda – item 1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)**, a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), diretamente à **CONTRATADA** mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

**3.2 -** Alterar a **Cláusula Sexta – item 2**, visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **04 de julho de 2023 e com termino em 03 de julho de 2024**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.3 -** Alterar a **Cláusula Décima Terceira – item 1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023**

<b>Órgão: Unidade:</b>	1901 Fundo Municipal de Saúde
<b>Func. Programática:</b>	10 302 0009 2.040 – Manutenção da UPA Fonte: 15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde 15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
	10 302 0009 2.043 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
	10 301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
	10 122 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde
	10 301 0009 2.075 – Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB Fonte: 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
	10 302 0009 2.081 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	17010000 - Outros Convênios do Estado
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021.001-SESAU, celebrado em 03 de fevereiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de junho de 2023.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

---

**S D DA SILVA FERRAZ – LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 19.775.637/0001-88**  
**CONTRATADA**